



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº428, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
2299-3	Celsa de Souza Perera	Auxiliar de Serviços Diversos	15	26/04 a 10/05/17	Não
7797-6	Luciene Toffoli de Oliveira	Professora de Educação Infantil	10	04/05 a 13/05/17	Não
402-2	Lucineide de Socorro F. Lima Barbosa	Técnico em Saúde Bucal	60	01/04 a 30/05/17	Não
603-3	Rosimar Solis de Azambuja Mendes	Professora Séries Iniciais	60	17/05 a 15/07/17	Não
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Professor de Geografia	30	12/05 a 10/06/17	Não
236-4	Francisco Norberto do Nascimento Puertas	Professor de Educação Física	07	01/05 a 07/05/17	Não
2753-7	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	Professor de Educação Artística	30	15/05 a 13/06/17	Não
627-0	Siely Michels de Sá	Assis. Administrativo Escolar	12	24/04 a 05/05/17	Não
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Prof. de Séries Iniciais	60	13/03 a 11/05/17	Não
7889 e 8770	Sandra Maria Moretto Siqueira	Professora de Séries Iniciais	16	17/04 a 02/05/17	Não
402-2	Lucineide do Socorro F. Lima Barbosa	Técnico de Saúde Bucal	30	30/05 a 28/06/17	Sim
3234-4	Ileca Patrícia Avelino Pereira	Professora de Educação Infantil	32	04/04 a 05/05/17	Não
1131-2	Olinda Correia Vieira	Professora de Creche	10	03/04 a 12/04/17	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de junho de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1890 DE 34 / 07 / 2017